Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 08/01/21

LEI Nº. 802/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R$ R$ 13.361.600,00 (treze milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituídas na classificação Institucional da Despesa orçamentária do município, estabelecida pela Lei Municipal nº 800 de 02 de janeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

I – Órgão - 21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade - 21.21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
II - Órgão - 22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade - 22.22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO
III – Órgão - 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade - 23.23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
IV - Órgão - 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade - 24.24 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 24.25 - DIRETORIA DE ESPORTE
Unidade - 24.26 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade - 24.27 – DIRETORIA DE CULTURA
V – Órgão - 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade - 25.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade - 25.26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VI - Órgão - 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA
Unidade - 26.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA
VI – Órgão – 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade – 27.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade – 27.28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.361.600,00 (treze milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município em vigor, conforme detalhamento constante do ANEXO ÚNICO à presente Lei.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, são os provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento evidenciado no ANEXO ÚNICO, desta lei:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º - Fica atualizado o Anexo 5 - finalidades das unidades administrativas, lei de estrutura administrativa vigente - constate na Lei Orçamentária anual Nº 795/2020 para exercício de 2021, em decorrência à nova estrutura administrativa do Município, aprovada através da Lei nº 800/2021.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
02 - GABINETE DO PREFEITO	02.02 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	5.750.000,00
			3.3.50	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	1.419.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		7.229.000,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTE	13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE	04.122.0009.2121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	328.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	225.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	3.000,00
			Total da Ação		556.000,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	04.122.0002.2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	920.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	289.500,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	25.000,00
			Total da Ação		1.234.500,00
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	04.122.0002.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.215.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	164.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	15.000,00
			Total da Ação		1.394.000,00
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO20. 20 - SEC MUN DE	04.127.0011.1117 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO	3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		110.000,00
18 - SUBPREFEITURA	18.18 - SUBPREFEITURA	04.122.0002.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUBPREFEITURA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	260.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	65.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			Total da Ação		327.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	04.122.0002.2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.806.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	265.000,00
			3.3.90	0030 - Fies	100,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		2.076.100,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04.122.0002.2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	378.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	7.000,00
			Total da Ação		435.000,00
Total					13.361.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0002.4.010 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTES FEDERAIS E ESTUDAIS	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	20.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		130.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	21.21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	04.122.0002.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.900.000,00
			3.3.50	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	250.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		2.205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	22.22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	04.092.0002.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	900.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		955.000,00
23 - CONTROLADORIA	23.23 - CONTROLADORIA	04.121.0002.4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	750.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		805.000,00
24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	24.25 - DIRETORIA DE ESPORTE	27.812.0009.4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE ESPORTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	328.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	225.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	3.000,00
			Total da Ação		556.000,00
24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	24.27 - DIRETORIA DA CULTURA	13.122.0009.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DA CULTURA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	920.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	289.500,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	25.000,00
			Total da Ação		1.234.500,00
25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	25.25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	18.122.0002.4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.215.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	164.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	15.000,00
			Total da Ação		1.394.000,00
25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	25.25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	18.122.0002.3.000 - AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		110.000,00
26 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	26.26 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	18.122.0011.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	260.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	65.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			Total da Ação		327.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	06.181.0011.4.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	2.300.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		2.360.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.244.0006.4.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.806.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	265.000,00
			3.3.90	0030 - Fies	100,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		2.076.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	04.092.0006.4.009 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIARIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	200.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		215.000,00
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	27.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.4.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	696.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	199.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	99.000,00
			Total da Ação		994.000,00
Total					13.361.600,00

LEI Nº. 802/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R$ R$ 13.361.600,00 (treze milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituídas na classificação Institucional da Despesa orçamentária do município, estabelecida pela Lei Municipal nº 800 de 02 de janeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

I – Órgão - 21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade - 21.21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
II - Órgão - 22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade - 22.22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO
III – Órgão - 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade - 23.23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
IV - Órgão - 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade - 24.24 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 24.25 - DIRETORIA DE ESPORTE
Unidade - 24.26 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade - 24.27 – DIRETORIA DE CULTURA
V – Órgão - 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade - 25.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade - 25.26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VI - Órgão - 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA
Unidade - 26.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA
VI – Órgão – 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade – 27.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade – 27.28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTXXTDEMNSJAHZZW5BV6WA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.361.600,00 (treze milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município em vigor, conforme detalhamento constante do ANEXO ÚNICO à presente Lei.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, são os provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento evidenciado no ANEXO ÚNICO, desta lei:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º - Fica atualizado o Anexo 5 - finalidades das unidades administrativas, lei de estrutura administrativa vigente - constate na Lei Orçamentária anual Nº 795/2020 para exercício de 2021, em decorrência à nova estrutura administrativa do Município, aprovada através da Lei nº 800/2021.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
02 - GABINETE DO PREFEITO	02.02 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	5.750.000,00
			3.3.50	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	1.419.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		**7.229.000,00**
13 - SECRETARIA DE ESPORTE	13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE	04.122.0009.2121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	328.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	225.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	3.000,00
			Total da Ação		**556.000,00**
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	04.122.0002.2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	920.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	289.500,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	25.000,00
			Total da Ação		**1.234.500,00**
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	04.122.0002.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.215.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	164.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	15.000,00
			Total da Ação		**1.394.000,00**
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO20.20 - SEC MUN DE	04.127.0011.1117 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO	3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		**110.000,00**
18 - SUBPREFEITURA	18.18 - SUBPREFEITURA	04.122.0002.2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUBPREFEITURA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	260.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	65.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			Total da Ação		**327.000,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	04.122.0002.2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.806.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	265.000,00
			3.3.90	0030 - Fies	100,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**2.076.100,00**
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04.122.0002.2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	378.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	7.000,00
			Total da Ação		**435.000,00**
Total					**13.361.600,00**

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0002.4.010 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTES FEDERAIS E ESTUDAIS	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	20.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		**130.000,00**
21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	21.21 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	04.122.0002.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.900.000,00
			3.3.50	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	250.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**2.205.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	22.22 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	04.092.0002.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	900.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**955.000,00**
23 - CONTROLADORIA	23.23 - CONTROLADORIA	04.121.0002.4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	750.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**805.000,00**
24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	24.25 - DIRETORIA DE ESPORTE	27.812.0009.4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE ESPORTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	328.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	225.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	3.000,00
			Total da Ação		**556.000,00**
24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	24.27 - DIRETORIA DA CULTURA	13.122.0009.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DA CULTURA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	920.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	289.500,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	25.000,00
			Total da Ação		**1.234.500,00**
25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	25.25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	18.122.0002.4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.215.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	164.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	15.000,00
			Total da Ação		**1.394.000,00**
25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	25.25 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	18.122.0002.3.000 - AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	100.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		**110.000,00**
26 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	26.26 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	18.122.0011.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	260.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	65.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			Total da Ação		**327.000,00**
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	06.181.0011.4.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	2.300.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	50.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			Total da Ação		**2.360.000,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.244.0006.4.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	1.806.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	265.000,00
			3.3.90	0030 - Fies	100,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**2.076.100,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA	04.092.0006.4.009 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIARIO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	200.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	10.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	5.000,00
			Total da Ação		**215.000,00**
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	27.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.4.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.1.90	0000 - Recursos Ordinários	696.000,00
			3.3.90	0000 - Recursos Ordinários	199.000,00
			4.4.90	0000 - Recursos Ordinários	99.000,00
			Total da Ação		**994.000,00**
Total					**13.361.600,00**